



RESOLUÇÃO N° 032/2015, DE 03 DE SETEMBRO DE 2015.

A PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (COSUP), no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei n° 11.892, de 29 de dezembro de 2008, publicada no Diário Oficial da União em 30 de dezembro de 2008;

Considerando o Estatuto do Instituto Federal de Mato Grosso do Sul, aprovado pelo COSUP por meio da Resolução n° 001, de 31 de agosto de 2009;

Considerando o art. 14, inciso X, do Regimento Interno do Conselho Superior, aprovado pelo colegiado por meio da Resolução n° 003, de 6 de junho de 2013;

Considerando a decisão do Conselho Superior em sua 13ª Reunião Ordinária realizada em 28 de agosto de 2015;

RESOLVE

Art. 1° – Convalidar a Resolução n° 023/2015, de 14 de maio de 2015, que aprovou *ad referendum* do Conselho Superior, a utilização de Ação Afirmativa Local – Bônus no Processo Seletivo para Ingresso nos Cursos Superiores de Graduação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul inscritos no Sistema de Seleção Unificada (SiSU); por meio de concessão de um bônus de 20% (vinte por cento) sobre a nota geral do ENEM a candidatos de ampla concorrência que optem por essa modalidade no momento da inscrição; e sejam residentes e domiciliados na área de abrangência do câmpus onde concorreu à vaga;

Art. 2° – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Maria Neusa de Lima Pereira  
Presidente